



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.384, DE 06 DE MARÇO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 008/89:



ARTIGO 1° - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, DO CARGO RELACIONADO A SEGUIR:

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
OFICIAL DE GABINETE II	REFERÊNCIA 15	REFERÊNCIA 16

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 1° DE MARÇO DE 1.989.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II